



RESOLUÇÃO CEE/RR N.º 09/2015, de 08 de outubro de 2015

Reconhecer como equivalente o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Integrada do Estado de Roraima (API), a Curso de Graduação na modalidade Bacharelado no sistema civil.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º. 9.394/96, na Lei Complementar n.º. 041/01 e no inciso VII, artigo 12 do regimento Interno deste Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como **equivalente** o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Integrada do Estado de Roraima (API), com 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) horas e duração de 03 (três) anos a Curso de Graduação, na modalidade Bacharelado, ofertado pelo sistema civil.

Art. 2º A equivalência que ora se declara aplica-se tão somente ao Curso de Formação de Oficiais do Estado de Roraima, objeto do Edital n.º. 001/2013, devendo outras solicitações dessa natureza ser apreciadas, caso a caso, até que se definam as normas sobre a matéria, conforme dispõe o artigo 83 da LDB, n.º. 9.394/96.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR